INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001 – 06 - NIRE nº 41 3 0029559 0
COMPANHIA ABERTA

ATA DA 408ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data e Hora: Início em 16/11/2026 às 14:00.
Local: Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 431, 2º andar, Curitiba/PR.
Mesa: Irajá Galliano Andrade (Presidente) e Antônio Augusto Pires Junior (Secretário)
Presenças: Totalidade dos membros do Conselho de Administração, com a possibilidade de participação por videoconferência e/ou teleconferência, nos termos do artigo 6º, § 8º do Estatuto Social da Companhia.
Membros do Conselho Fiscal presentes (convidados): Luiz Felipe de Araújo Pontes Girão e Gerson Luis Casara (registrada a ausência justificável do Sr. Orleans Silva Martins).
Demais convidados: Manacesar Lopes dos Santos (DRI), e os representantes da PP&C Auditores Independentes, na pessoa da Sra. Andressa Mayara Domingos Macedo e Caio Cesar Ferreira Felipe, representantes técnicos.

2. MESA DIRETORA

Presidente: Irajá Galliano Andrade
Secretário: Antônio Augusto Pires Junior

3. ORDEM DO DIA

1. Análise e deliberação das Informações Financeiras Intermediárias, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao 3º Trimestre (3º ITR), encerrado em 30 de setembro de 2026;
2. Apresentação do Parecer Técnico nº 127/2026-CVM/SEP/GEA-1 referente à consulta formal realizada pela Companhia acerca dos critérios aplicáveis à relação de troca na conversão da totalidade das ações preferenciais em ordinárias;
3. Ciência acerca dos pedidos de conversão de debêntures enviados à Companhia e, por consequência, a respectiva homologação do aumento de capital mediante a emissão de novas ações.

4. DELIBERAÇÕES E REGISTROS

Instalada a reunião, os Conselheiros examinaram as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberaram o seguinte:

Item 1: Informações Financeiras Intermediárias (3º ITR / 2026)

O Sr. Presidente abriu os trabalhos registrando a presença dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, e da equipe de auditoria PP&C Auditores Independentes.

Foi concedida a palavra ao Conselheiro Fiscal Sr. Luiz Felipe de Araújo Pontes Girão, que apresentou as observações do Conselho Fiscal sobre o 3º ITR de 2026, sendo prestados os esclarecimentos complementares pela equipe da PP&C Auditores Independentes.

Deliberação: Após discussão e esclarecimentos prestados, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a emissão e a publicação das Informações Trimestrais (ITR) relativas ao período findo em 30 de setembro de 2026, com o relatório de revisão formal da PP&C Auditores Independentes e acolhendo as ressalvas apontadas pelo Conselho Fiscal. Foi autorizada a Diretoria a efetuar a divulgação e o envio dos documentos à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do Sistema Empresas.Net, conforme prevê a Resolução CVM nº 80/2022.

Item 2: Parecer Técnico da CVM sobre Conversão de Ações Preferenciais em Ordinárias

Os integrantes do Conselho tomaram conhecimento integral do Parecer Técnico nº 127/2026-CVM/SEP/GEA-1 (Processo SEI nº 19957.012525/2026-64), bem como do estudo interno apresentado, os quais se encontram devidamente arquivados na sede da Companhia e à disposição para consulta dos acionistas. O referido parecer apontou, dentre outras, as seguintes diretrizes essenciais:

- A responsabilidade técnica e jurídica pela escolha e fundamentação do critério de equidade cabe integralmente aos administradores;
- A operação de unificação é factível, desde que cumpridos estritamente os ritos estatutários prévios e o roteiro estrito de fundamentação probatória;
- O art. 5º, § 4º do Estatuto Social proíbe expressamente a conversão de ações preferenciais em ordinárias com direito a voto;
- A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 14/10/2015 não pode ter seus efeitos reaproveitados, uma vez que sua eficácia dependia da aprovação prévia dos acionistas preferencialistas, o que não ocorreu;
- Não existe fórmula legal mandatória para fixar a relação de troca, devendo ser assegurada a legalidade do procedimento, a consistência de informações e o fiel cumprimento dos deveres fiduciários; toda metodologia deve ser precificada considerando as possíveis extinção de direitos;
- O período compreendido entre 14/10/2015 e 06/04/2026, bem como a utilização de média simples isolada, foram considerados insuficientes da forma apresentada;
- Recomenda-se a elaboração de estudo econômico-financeiro especializado;
- Cabe à Companhia avaliar e divulgar formalmente eventual ocorrência do direito de retirada aos acionistas.

Deliberação: Diante do exposto no parecer técnico da CVM e no estudo interno, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, verificar formalmente o interesse na conversão das

ações. Fica a Diretoria expressamente autorizada a cumprir os ritos estatutários prévios e a adotar todas as providências necessárias.

Item 3: Conversão de Debêntures e Homologação de Aumento de Capital Social

A Administração deu ciência ao Conselho quanto ao recebimento dos pedidos de conversão de debêntures enviados por debenturistas e devidamente validados pelo escriturador Banco Finaxis S.A. objeto de homologação do capital social da Companhia, no valor de R$ 2.608,00 (dois mil, seiscentos e oito reais), mediante a emissão de 147 (cento e quarenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de 2.608 debêntures da 1ª série da 12ª emissão da Companhia, emitidas na forma da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 20.05.2024 e nos termos da cláusula 11.1 da Escritura de emissão datada de 12/09/2024.

Desta forma, o capital social da Companhia passa de **R$ 672.561.634,81** (seiscentos e setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), representado por **54.399.456** (cinquenta e quatro milhões, trezentas e noventa e nove mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações escriturais nominativas, sendo **41.772.224** (quarenta e um milhões, setecentos e setenta e duas mil, duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias com direito a voto e **12.627.232** (doze milhões, seiscentas e vinte e sete mil, duzentas e trinta e duas) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal, para **R$ 672.564.242,81** (seiscentos e setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), representado por **54.399.603** (cinquenta e quatro milhões, trezentas e noventa e nove mil, seiscentas e três) ações escriturais nominativas, sendo **41.772.371** (quarenta e um milhões, setecentos e setenta e duas mil, trezentas e setena e uma) ações ordinárias com direito a voto e **12.627.232** (doze milhões, seiscentas e vinte e sete mil, duzentas e trinta e duas) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal.

Cada debênture da 12ª emissão foi convertida, nos termos da escritura, à razão de 0,0565199462 ações ordinárias. Em todos as conversões, foram desprezadas as frações, se houver.

As novas ações ordinárias emitidas conferem aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e condições das ações ordinárias já existentes, fazendo jus integralmente aos dividendos, juros sobre o capital próprio ou outros proventos declarados a partir da data de conversão.

5. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Curitiba (PR), 16 de novembro de 2026.

Irajá Galliano Andrade
Presidente do Conselho de Administração

Antônio Augusto Pires Junior
Secretário / Membro do C.A.

Hugo Fagundes de Lima Queiroz
Membro do Conselho de Administração

Christian de Lima Ramos
Membro do Conselho de Administração

Thássyo Lima Daver e Souza
Membro do Conselho de Administração

Mario Pereira
Membro do Conselho de Administração